

PORTARIA Nº 544, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010814/2009-28,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica EVIDÊNCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 09.092.462/0001-50, situada no Município de São Paulo – SP, na Av. Joaquina Ramalho, 615 – Vila Guilherme, CEP 02.065-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Paulo e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Elias Fausto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA